unave
associação para a formação profissional e investigação da universidade de aveiro

Sindicato Nacional dos Professores
Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Aos 21 dias do mês de julho de dois mil e quinze, entre

Primeira Outorgante: UNAVE, Associação para a Formação Profissional e Investigação da Universidade de Aveiro, adiante designada como UNAVE, associação privada sem fins lucrativos, pessoa colectiva n.º 501 935 550, sita no Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, e aqui representada pelo seu Presidente, José Alberto Gouveia Fonseca, Professor Associado do Departamento de Electrónica, Telecomunicações e Informática da Universidade de Aveiro.

e

Segunda Outorgante: SPLIU - Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades – Secretariado Regional do Norte, Delegação de Aveiro, adiante designado com SPLIU, como pessoa coletiva n.º 503 259 691, com sede na Travessa do Governo Civil, n.º 4 – 2.º Dtº sala 1 3810-118 Aveiro e aqui representada pelo seu dirigente, António Manuel Pires de Carvalho.

Considerando que:

1. A UNAVE é a unidade de interface da Universidade de Aveiro com a sociedade em geral para a formação ao longo da vida (***university longlife learning***). Concebe, organiza, realiza e gere acções de formação, em parceria com os departamentos e secções autónomas da Universidade de Aveiro e com um elevado número de organizações públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, tendo como objectivo fundamental a promoção da formação profissional de excelência;
2. O SPLIU apresenta como um dos seus objetivos fomentar a preparação técnico-profissional dos seus associados, funcionários e respetivos cônjuges e filhos.

É celebrado, livremente e de boa fé, o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

1. O presente protocolo destina-se a definir os moldes em que decorrerá a colaboração entre a UNAVE e o SPLIU, tendo como objetivo que a mesma se desenvolva no âmbito da divulgação de ações de formação.

universidade de aveiro

unave

Sindicato Nacional dos Professores
Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

Cláusula 2ª

1. Compete à UNAVE:
    a. Enviar a informação necessária do(s) curso(s) a divulgar;
    b. Conceder um desconto de 10% sobre o valor da inscrição aos membros ativos do SPLIU, respetivos cônjuges e filhos.
2. Compete ao SPLIU:
    a. divulgar os cursos de formação através dos diferentes meios que o SPLIU possui e considerar adequados;

Cláusula 3ª

Para efeito do desconto mencionado na cláusula anterior, os associados do SPLIU deverão apresentar, no momento da inscrição nos cursos da UNAVE, o respectivo número de sócio, de modo a que o SPLIU possa posteriormente confirmar se a sua inscrição se encontra activa.

Cláusula 4ª

1. O presente protocolo considera-se em vigor, para todos os efeitos, a partir da data da sua assinatura.
2. O presente protocolo poderá ser denunciado por qualquer uma das partes através de comunicação escrita com uma antecedência mínima de 30 dias.
3. Quaisquer negociações tendentes à modificação ou cessação deste protocolo por mútuo acordo deverão ser reduzidas a escrito, devendo a versão final ser assinada por ambas as partes.

O presente protocolo foi feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Pela UNAVE	Pelo SPLIU
José Alberto Gouveia Fonseca (Presidente da Comissão Executiva)	António Manuel Pires de Carvalho (Delegado Regional de Aveiro do SPLIU)

universidade de aveiro